

	Secretário de Estado da Saúde
PELA OSS CONTRATADA	Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor Presidente



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 03/2025

Processo Origem SES-PRC-2022/64504
Processo SEI nº 024.00039134/2023-38

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM **01/07/2023** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL REGIONAL DO ALTO TIETÊ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.943.754-6, CPF n. 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo – SP – 04024-002 e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica – SP, registrado sob nº 503.643 em 21/07/2025, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES-PRC-2022/64504, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei Complementar Estadual n. 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n. 8.080/90 e n. 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** conforme disposto na **Cláusula Nona – Da Alteração Contratual**, do Contrato de

Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Regional do Alto Tietê**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do **Hospital Regional do Alto Tietê**, objetiva:

1. Repasse de recurso financeiro de investimento para a contratação da reforma geral do galpão anexo, para a implantação do Serviço de Hemodiálise no Hospital Regional do Alto Tietê conforme apresentado no Projeto de implantação;
2. Repasse de recurso financeiro de investimento para a aquisição de diversos equipamentos para o Serviço de Hemodiálise, como Aparelho de Hemodiálise, Aspirador Portátil, carro de emergência;
3. Repasse de recurso financeiro de investimento para a aquisição de diversos mobiliários para o Serviço de Hemodiálise, como como poltrona, cadeira de rodas e outros.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAIS**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro do presente Contrato de Gestão, assinado em 01/07/2023, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS** **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 11.077.058,66 (Onze milhões, setenta e sete mil, cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, referente a investimento, a serem repassados segundo cronograma no presente exercício, o repasse dar-se-ão na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhadas abaixo.

INVESTIMENTO

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 44 50 42

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Mês	Objeto	TA 03/2025 Valores
Agosto	Serviço de Hemodiálise (Investimento/reforma)	R\$ 7.979.697,39
	Equipamentos para o Serviço de Hemodiálise (Investimento)	R\$ 2.748.666,90
	Mobiliários para o Serviço de Hemodiálise (Investimento)	R\$ 348.694,37

	TOTAL	R\$ 11.077.058,66
--	--------------	--------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) _____

Nome: Cristiane A. Moura

R.G.: 27.392.145

2) _____

Nome: João Luiz de Miranda Rocha

R.G.: 29.294.253-9



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIZ DE MIRANDA ROCHA, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 12/08/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 12/08/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0077713384 e o código CRC **3F0677A4**.